



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Eliana Nunes Estrela		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o CAIC – Maria Yara de Brito Gonçalves, em Crato, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº 01015091-9</b>	<b>PARECER Nº 0653/2002</b>	<b>APROVADO EM:</b> 21.10.2002

### **I – RELATÓRIO**

Eliana Nunes Estrela, diretora do CAIC – Maria Yara de Brito Gonçalves, em Crato, mediante processo Nº 01015091-9, solicita a este Conselho o credenciamento da supracitada instituição de ensino, a autorização da educação infantil e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O estabelecimento pertence à Rede Estadual de Ensino, foi criado pelo Decreto Nº 20.006/99 e é credenciado pelo Parecer Nº 1089/99, deste Conselho.

O processo, analisado pela Assessoria Técnica deste Colegiado, retorna com as correções indicadas: autorizações temporárias, projetos desenvolvidos de leitura, domingo na escola, teatro: “ A arte da Vida”; projeto de musicalização, radiofônico e o regimento escolar.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 que determina:

“Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

- I. ....
- II. ....
- III. ....
- IV. Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento CAIC – Maria Yara de Brito Gonçalves, em Crato, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação da educação infantil, até 31.12.2005.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0653/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2002.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0653/2002
SPU	Nº	01015091-9
APROVADO	EM:	21.10.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC